



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 37 /SEMTRAN/ 2018

FIXA CALENDÁRIO, EXERCÍCIO 2018, PARA VISTORIA ANUAL DE ÔNIBUS DO CONSÓRCIO SÃO GONÇALO DE TRANSPORTES, QUE OPERA LINHAS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI 032/01 – Regulamentando o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de São Gonçalo, RESOLVE

Art.1º - Fixar as datas para o CREDENCIAMENTO e a VISTORIA do exercício de 2018, dos veículos do Consórcio São Gonçalo de Transportes que opera linhas municipais de ônibus, obedecendo ao seguinte:

1 - Credenciamento:

Período: 01/08/2018 a 30/08/2018.

Serão necessários os seguintes documentos:

1.1- Fotocópia autenticada do contrato social do Consórcio e suas alterações atualizadas até a presente data;

1.2- Relação da frota atual no formato Microsoft Office Excel discriminando os seguintes dados:

a) nº de ordem de cada veículo, obedecendo à sequência numérica;

b) placa de cada veículo;

c) ano de fabricação de cada veículo;

d) capacidade de passageiros de cada veículo;

e) quantidade de portas de cada veículo;

f) presença ou não de plataforma elevatória;

g) presença ou não de ar condicionado;

1.3 - Fotocópia do CRLV 2018 ou 2017, obedecendo ao calendário de vistoria do DETRAN RJ.

1.4 - Recolhimento da taxa anual de vistoria no valor de R\$ 344,20 para cada veículo, mediante DARM expedido por esta SEMTRAN, discriminando os carros por número de ordem; (Lei nº 041/03, Atualizada em 31/12/17)

Veículo: D.O.SG

Data: 05/07/2018

Caderno: Atos Oficiais

Página: 06

Título: Resolução nº 37 – Semtran – 2018. Fixa calendário, exercício 2018, para vistoria anual de ônibus do consórcio São Gonçalo de Transportes, que opera linhas Municipais



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

1.5 - Fotografia ou layout de um veículo (frente, laterais e traseira) para demonstrar o padrão utilizado pelo Consórcio São Gonçalo de Transportes, não sendo aceito mais de um layout;

1.6 - O Consórcio deverá comprovar a propriedade dos veículos (CRLV em nome das Empresas que compõem o Consórcio), bem como demonstrar o emplacamento dos mesmos no município de São Gonçalo;

1.7 – Certidão Negativa fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda (do Consórcio e de cada empresa que o compõe);

1.8 – Apresentação de planilha discriminando: nº de veículos, horários previstos e frequência por Linha;

1.9 – Apresentação da documentação exigida através da Resolução nº10/SEMTRAN/2016 publicada em 26/01/16, referente ao Certificado ou comprovante de Dedetização dos veículos;

2 – Calendário de Vistoria:

Período: 01/09/2018 a 30/12/2018.

Art.2º - Os veículos a serem vistoriados deverão ter as características previstas nas legislações em vigor.

Art.3º - A vistoria será realizada nos locais, dias e horários previamente estabelecidos por esta SEMTRAN.

Art.4º - O selo de vistoriado para o exercício do ano de 2018, após avaliação fiscal, será afixado no para-brisa dos veículos, com validade até a vistoria referente ao exercício seguinte.

Art.5º - Os veículos reprovados serão submetidos à nova vistoria para avaliação das pendências, dentro do prazo previsto no artigo 1º, item 2.

Art.6º - O descumprimento do disposto nesta RESOLUÇÃO acarretará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da LEI Nº 032/01.

Art.7º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Julho de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

Veículo: D.O.SG

Data: 05/07/2018

Caderno: Atos Oficiais

Página: 06

Título: Resolução nº 37 – Semtran – 2018. Fixa calendário, exercício 2018, para vistoria anual de ônibus do consórcio São Gonçalo de Transportes, que opera linhas Municipais